



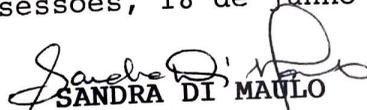
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o Artigo 18, Inciso XXI do Regimento Interno deste Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CÉLI LOPES BRASIL, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a" da Constituição Federal, combinando com o art. 186, Inciso III, letra "a" e 250 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, com a remuneração do seu cargo efetivo de Técnico Judiciário, Código TRT.AJ.021, Classe "S", Referência NS-25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescida da vantagem prevista no art. 184, Inciso II, da Lei nº 1.711/52.

Sala de sessões, 18 de junho de 1991.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno